



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

LEI Nº. 328/2008

Fixa o valor do Salário Base Mínimo aplicado ao funcionalismo municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Afrânio/PE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei::

Art. 1º - O valor mínimo a ser pago a título de Salário Base ao funcionalismo municipal será R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), em conformidade ao fixado através da Medida Provisória nº 421/08, que dispõe sobre o valor do Salário Mínimo Nacional vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de março de 2008.

Afrânio (PE), 02 de abril de 2008.

ADALBERTO CAVALCANTI RODRIGUES.
Prefeito Municipal